



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 83895744**

Ao décimo quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte, às 13h30min (treze horas e trinta horas), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 1308-S, de 02/12/19, publicada em 05/12/19, para abertura da Concorrência Pública nº 003/2020. Aberta a sessão constatou-se que 05 (cinco) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, foi aberta a sessão com o credenciamento dos representantes das licitantes: Sr. Magno Tomaz e Silva dos Santos, pela empresa Deck Construtora e Incorporadora Ltda e Sr. Luiz Fernando dos Santos Sthel, pela empresa Art Deco Construtora & Incorporadora Ltda. As empresas Radana Construções Ltda, Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda e Vértice Construtora Eireli entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 9.1. II do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Deck Construtora e Incorporadora Ltda, R\$ 8.728.334,07; Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda, R\$ 9.536.522,63; Radana Construções Ltda, R\$ 10.779.266,77; Art Deco Construtora & Incorporadora Ltda, R\$ 8.615.299,12; Vértice Construtora Eireli, R\$ 10.349.539,15. Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, bem como não tendo ocorrido quaisquer ponderações pelos licitantes presentes, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 9.1. IV do edital:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	Art Deco Construtora & Incorporadora Ltda	R\$ 8.615.299,12
2	Deck Construtora e Incorporadora Ltda	R\$ 8.728.384,07
3	Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda	R\$ 9.536.522,63
4	Vértice Construtora Eireli	R\$ 10.349.539,15
5	Radana Construções Ltda	R\$ 10.779.266,77

Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 9.1. VI do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: Art Deco Construtora & Incorporadora Ltda; 2ª classificada: Deck Construtora e Incorporadora Ltda e 3ª classificada: Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda. Analisando a documentação ora apresentada, observou-se que as empresas Art Deco Construtora & Incorporadora Ltda e Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda apresentaram as declarações referentes ao Anexo II do Edital com itens divergentes. Dessa feita, tendo em vista se tratar de vício sanável, a Comissão decidiu diligenciar junto às licitantes e solicitar que as empresas apresentassem durante a sessão novas declarações, o que foi devidamente cumprido. Sendo assim, concluídos os trâmites, constatou-se a regularidade das documentações. Dessa forma, a Comissão decidiu, em conformidade com os itens 9.1. VII do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas Art Deco Construtora & Incorporadora Ltda; Deck Construtora e Incorporadora Ltda e Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda, e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa Art Deco Construtora & Incorporadora Ltda, com o valor de R\$ 8.615.299,12 (oito milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e doze centavos). O resultado será publicado no Diário



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Alexandre Aquino de Freitas Cunha  
Presidente

Izaura da Conceição Malverdi Barboza  
Membro

Thainá Pacheco Moreira Barbosa  
Membro

Luiz Fernando dos Santos Stiel  
Art Deco Construtora & Incorporadora Ltda